

ANEXO C

Brasília, 07 de março de 2025.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

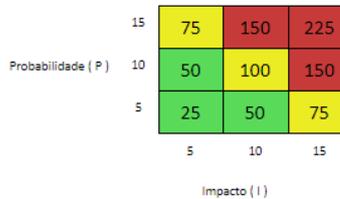


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

1. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO	RELACIONADO ¹	PROBABILIDADE ²	IMPACTO ³	NÍVEL DE RISCO ⁴	DANO	TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AC. CONTI
R01	Carência de disponibilidade orçamentária capaz de suportar a contratação dos serviços	Planej.da Contratação	5	15	75	Não contratação e consequente postergação do início dos serviços	Transferir	Resguardar dotação orçamentária suficiente para a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação	Remanejar orçamento gerado em suficiente

ID	RISCO	RELACIONADO ¹	PROBABILIDADE ²	IMPACTO ³	NÍVEL DE RISCO ⁴	DANO	TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AC. CONTI
R02	Redefinição de prioridades de investimentos pelo Governo Federal	Planej. da Contratação	5	15	75	Não contratação e cancelamento dos procedimentos já desenvolvidos	Aceitar	Interlocação com Ministério dos Transportes sobre diretrizes de investimentos	DIREX	Redireção de esforço para atender nova prioridade
R03	Atrasos no cronograma previsto para o desenvolvimento dos processos licitatórios em função de questionamentos efetuados pelos licitantes, disputas judiciais ou impugnações	Seleção do Fornecedor	5	10	50	Atraso no início dos serviços	Aceitar	Agilidade nos atendimentos/respostas aos questionamentos	Equipe de Planejamento da Contratação/SULIC	Adiamento de procedimentos licitatórios das questões
R04	Dificuldades na apresentação da documentação necessária para assinatura do contrato por parte da licitante vencedora	Seleção do Fornecedor	5	10	50	Atraso na contratação e consequente postergação do início dos serviços	Transferir	Exigências editalícias que conduzam a empresas que não gerem esse tipo de problema	Equipe de Planejamento da Contratação	Adotar, por meio de medidas preventivas
R05	Dificuldade na obtenção das garantias contratuais exigidas no edital	Seleção do Fornecedor	5	10	50	Atraso na contratação e consequente postergação do início dos serviços	Transferir	Exigências editalícias que conduzam a empresas que não gerem esse tipo de problema	Equipe de Planejamento da Contratação	Adotar, por meio de medidas preventivas
R06	Problemas intercorrências com softwares que possam atrasar o andamento dos procedimentos de rotina da administração	Gestão Contratual	5	5	25	Atrasos no atendimento das demandas contratuais	Mitigar	Manter atualizada as melhores práticas técnico/administrativas possíveis	DIREM/DIRAF	Mitigação de riscos e que causem atraso no procedimento
R07	Necessidade de conformação normativa que possa ocorrer durante a execução contratual	Gestão Contratual	5	10	50	Falha, ou atrasos, no atendimento das demandas contratuais. Pleito de reequilíbrio.	Aceitar	Manter atualizados os melhores procedimentos normativos da INFRA	DIREM/DIRAF	Alterar, por meio de medidas preventivas, os procedimentos previstos no contrato, para garantir o cumprimento dos mesmos
R08	Descontinuidade no fluxo de pagamentos de medições	Gestão Contratual	5	10	50	Falha, ou atrasos, no atendimento das demandas contratuais, podendo chegar a impactar a execução dos serviços	Mitigar	Ação junto ao Ministério dos Transportes para garantir o fluxo contínuo de recursos financeiros	DIREX/DIREM	Redefinição de cronograma
R09	Descumprimento dos níveis de serviço previstos no Planejamento da Contratação	Gestão Contratual	5	10	50	Falha, ou atrasos, no atendimento das demandas contratuais.	Transferir	Exigências editalícias que conduzam a empresas que não gerem esse tipo de problema	Equipe de Gestão Contratual	Adotar, por meio de medidas preventivas

Legenda:

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

2. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Durante essa fase, será feito o registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que conterá eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme modelo abaixo

Data	Id. Risco	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

3. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTE TÉCNICO

(assinado eletronicamente)
IZABELA BARBOSA SOUZA
ASSESSORA TÉCNICA III
Matrícula/SIAPE: 1741154

(assinado eletronicamente)
JULIANA KARINA PEREIRA SILVA
Gerente de Licenciamento Ambiental
Matrícula/SIAPE: 1273870

REQUISITANTE

(assinado eletronicamente)
MARIA SILVA CUNHA
Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Substituta
Matrícula/SIAPE: 2063154



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silva Cunha**, **Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial - Substituta**, em 11/03/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Karina Pereira Silva**, **Gerente de Licenciamento Ambiental**, em 12/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Barbosa Souza**, **Assessor Técnica III**, em 12/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 12/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9480736** e o código CRC **C6CFC122**.



Referência: Processo nº 50050.006580/2024-15



SEI nº 9480736

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: